



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 21 de novembro de 2024 - Ano 06 - Edição nº 1.055

PORTARIA

PORTARIA Nº 8711 DE 21/11/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8709 de 12/11/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Andreia Aparecida de Souza, CTPS nº 020915, Série 00410/SP, classificada em 17º lugar, para a função de Ajudante de Serviços Gerais, a ser lotada no Departamento de Saúde. Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de novembro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8712 DE 21/11/2024

Dispõe sobre remanejamento de emprego público em comissão. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar Adeline Maria do Eiró Alvim, Coordenadora Setorial, para o cargo em comissão de Assessora de Gestão, correspondente à faixa salarial A, Anexo II, da Lei nº 2188/03.
Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de novembro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4011 DE 19/11/2024

Dispõe sobre a evolução funcional/progressão, nos termos da Lei 2.188/2003.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os reflexos do Decreto nº 3790, de 28 de março de 2022, que decretou Situação de Calamidade Financeira em decorrência do sequestro de valores emanados do DEPRE (Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos), em virtude da quebra de ordem cronológica de pagamentos de precatórios trabalhistas que ocorreram nos anos de 2017, 2019 e 2020, cumprida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo no último dia 17 de março; Considerando o Art. 105 da Lei nº 2188/2003:

“Artigo 105 - A não existência de recursos orçamentários e financeiros, que inviabilize o processamento total ou parcial da evolução funcional, deverá ser comunicada por ato do Executivo Municipal antes da abertura dos respectivos processos.”

Considerando que o controle e o ordenamento das finanças públicas é dever, e com isso a legislação deve ser observada na sua plenitude, no sentido de se respeitar as disponibilidades financeiras e em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2024, não será aplicada a progressão por merecimento, conforme os termos do Art. 105, da Lei nº 2188/2003.
Art. 2º O Departamento de Administração deverá adotar medidas para comunicação/divulgação deste Decreto junto aos servidores municipais e divulgação na imprensa oficial do Município. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados. Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 19 de novembro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2983 DE 21/11/2024

Dispõe sobre alteração do inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2409, de 08/09/09, que *“define as normas de regime de concessão de adiantamento e cartão corporativo a servidores municipais”*.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º O inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2409, de 08/09/09, que *“define as normas de regime de concessão de adiantamento e cartão corporativo a servidores municipais”* passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – (...)

II – **para atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento que não exceda o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações.**

III – (...)

IV – (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 21 de novembro de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0189/2024 de 21/11/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 56.966.823/0001-20. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para manutenção da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 84.378,00. João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0048/2024 de 18/11/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. **CONTRATADA: 36.217.348 DIANE APARECIDA DA SILVA, CNPJ/MF nº. 36.217.348/0001-82.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos no Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº. 14133/2021 e demais legislação aplicável. Valor total estimado de R\$ 16.400,00.
 João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITARIA

Despachos da Vigilância Sanitária de Caconde - 21/11/2024:

Auto de Infração Nº 035/2024: em 21/11/2024 – Nome: R.M.-
 Endereço: Rua João José Nigro, 63 – Município: Caconde SP.

ATOS LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Caconde
 Estância Climática - Rua Duque de Caxias, nº. 123 - Centro - Caconde - SP - CEP 13770-059 - Fone (19) 3662-1589 - CNPJ 01.612.128/0001-79 - Estado de São Paulo - Email: camara@caconde.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

1ª Retificação do Edital Normativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE/SP torna público a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No **ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, na coluna **DATAS PREVISTAS** considerar as seguintes alterações:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Normativo nos sites	Até 09 de outubro de 2024
Período de Inscrição	De 14/10/2024 a 17/11/2024
Prazo final para pagamento da inscrição (recomenda-se até as 17h)	18 de novembro de 2024
Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	Até 25 de novembro de 2024
Recursos contra Indeferimentos da Inscrições	26 e 27 de novembro de 2024
Publicação Definitiva de Deferdos	Até 05 de dezembro de 2024
Confirmação da data, local e horário de realização da Prova Objetiva e Discursiva	Até 12 de dezembro de 2024
Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Discursivas	15 de dezembro de 2024
Publicação do Gabarito Preliminar da Provas Objetivas	16 de dezembro de 2024
Recursos contra o Gabarito Preliminar da Provas Objetivas	17 e 18 de dezembro de 2024
Publicação da Resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas; Divulgação do gabarito Definitivo e Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	23 de dezembro de 2024
Recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	24 a 26 de dezembro de 2024
Publicação do Resultado Pós- recurso contra as Provas Objetivas e Publicação do Resultado Classificatório Preliminar	31 de dezembro de 2024
Recursos da Publicação do Resultado Classificatório Preliminar das Provas Objetivas	02 e 03 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Classificatório Definitivo das Provas Objetivas	07 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado das Provas Discursivas e Classificação Preliminar	13 de janeiro de 2025
Recursos contra Resultado das Provas Discursivas e Classificação Preliminar	14 e 15 de janeiro de 2025
Publicação da Resposta aos recursos contra o Resultado das Provas Discursivas e Classificação Preliminar; Publicação da Classificação Final	20 de janeiro de 2025
Recursos contra a Classificação Final	21 e 22 de janeiro de 2025
Publicação da Classificação Final Definitiva	27 de janeiro de 2025
Homologação	28 de janeiro de 2025

Caconde/SP, 21 de novembro de 2024.

Daniilo Lima Cipollini
DANILO LIMA CIPOLLINI
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - TEL.: (19) 662-1118 - C.N.P.J. 45.767.829/0001-52 - CEP 13770-000 - CACONDE - SP
